

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

DECRETO Nº 1040/2010

SÚMULA: - Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1769/2010, de 07/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:


CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.004		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.451.0028.1.016		Recape, readequação e pavimentação asfáltica	
80 - 4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	62.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações a seguir especificadas:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.004		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
15.451.0028.2.020		Manutenção da Divisão de Trânsito	
85-3.3.90.30.00.00	01509	Material de consumo	52.700,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1.029		Obras, inst. Equip. mat. Permanente p/ f. mun. De saude	
242 - 4.4.90.52.00.00	01000	Equipamento e material permanente	10.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	62.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Dezembro de 2010


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL